

EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 17/2026, que institui o novo Plano Diretor do Município de Santo André, nos termos do art. 182 da Constituição Federal, do Capítulo III da Lei Federal no 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade e do Título V, Capítulo III, da Lei Orgânica do Município de Santo André.

Senhor Presidente

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 17/2026

A nota 08 do Quadro 02 anexo ao Projeto de Lei nº 17/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Não se aplica às tipologias unifamiliar, multifamiliar de até 9 (nove) metros de gabarito e não residencial ou misto de até 9 (nove) metros os recuos de fundo e lateral, com exceção das regras de abertura às divisas.”

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 30 de junho de 2026.

BAHIA
Vereador

BAHIA DO LAVA RÁPIDO
Vereador

BISPO CÉLIO LOPES
Vereador

CARLOS FERREIRA
Vereador

CLÓVIS GIRARDI
Vereador

DANDAN
Vereador

DANIEL BUISSA
Vereador

DENIS GAMBÁ
Vereador

DR FABIO LOPES
Vereador

DR. MARCELO CHEHADE
Vereador

DR MARCOS PINCHIARI
Vereador

DRA. ANA VETERINÁRIA
Vereadora



EDILSON SANTOS
Vereador

LUCAS ZACARIAS
Vereador

MAJOR VITOR SANTOS
Vereador

MARCOS DA FARMÁCIA
Vereador

NINO BRANDÃO
Vereador

OSVALDINHO
Vereador

RENATINHO
Vereador

RICARDO ALVAREZ
Vereador

RODOLFO DONETTI
Vereador

TONINHO CAIÇARA
Vereador

VAVÁ
Vereador

WAGNER LIMA
Vereador

TIAGO NOGUEIRA
Vereador

WILLIAM LAGO
Vereador

ZEZÃO
Vereador

